



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.de@gmail.com

FLS. Nº _____
PÁGINA _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E O DR. HELDO JOSÉ DE MOURA DOS ANJOS, TENDO POR OBJETO Contratação de profissional pessoa física, para serviços médicos clínico geral para atendimento do programa PSF no município de Dom Expedito Lopes-PI. **COM EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. **Wenersâmio Araújo de Moura Luz**, CPF 026.810.163-98, RG 2.590.383 - SSP-PI, residente e domiciliado Rua Cassimiro Martins, 59, Bairro São José - Picos - PI, e o Dr. **HELDO JOSÉ DE MOURA DOS ANJOS**, CRM Nº 4687 (PI) inscrita RG nº 2.278.722 SSP/PI, CPF nº. 019.845.283-05, com sede Rua Projetada nº 203, casa 674 - Ipueiras - Picos - PI, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, do contrato originário, que tem seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano, a contar da ordem de início, ficando prorrogado até o dia 31 de março de 2018, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo Aditivo do Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do Termo Aditivo do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de janeiro de 2018.

Wenersâmio Araújo de Moura Luz
Wenersâmio Araújo de Moura Luz
Secretário de Saúde

Heldo José de Moura dos Anjos
HELDO JOSÉ DE MOURA DOS ANJOS
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

Maria Luiza Gonçalves de Sousa Lima
RG 1.031.551
CPF 005.788.383-22
Leidiane Soares B. de Sousa
RG 08.332.060
CPF 050.282.463-86



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 - CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018.

Contrato de locação nº 002/2018 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI**, CNPJ: 06.554.984/0001-39. Contratado: **Francisco das Chagas dos Santos**, CPF Nº 536.214.253-49, Objeto: Locação de imóvel com área de 25,5 hectares que servirá para abrigar os animais recolhidos nas vias públicas em correção em conformidade com o código de postura do Município de Aroazes-PI. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações, lei municipal 111/2007 e demais legislação pertinente. Vigência: 01 (um ano) a partir de 01/02/2018 a 31/12/2018. Valor Mensal: R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais). Fonte de Recursos: **FPM**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 - CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2018.

Contrato Temporário nº 001/2018 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI**, CNPJ: 06.554.984/0001-39. Contratado: **Francisco Rodrigues das Chagas**, CPF Nº 552.396.843-91, Objeto: Serviços de Mecânico com lotação na Oficina Municipal de Aroazes-PI - Centro em Aroazes-PI. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações, lei municipal 111/2007 e demais legislação pertinente. Vigência: 01 (um ano) a partir de 02/01/2018 a 31/12/2018. Valor Mensal: R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Fonte de Recursos: **FPM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 6,81%, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O salário básico dos profissionais em Educação, beneficiários diretos desta Lei Complementar, será reajustado para R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando suas classes, níveis e funções.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018, data base da categoria.

São Pedro do Piauí/PI, 16 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI

Expediente apreciado na Sessão

Ordinário Extra 16/02/2018

Origem: _____

Votação: 28 Favor 09 Contra

Aprovado(a) Rejeitado(a)

Secretário da Mesa

Ver. José Manoel F. da Silva

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 403/2018 São Pedro do Piauí-PI 19 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 6,81%, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O salário básico dos profissionais em Educação, beneficiários diretos desta Lei Complementar, será reajustado para R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando suas classes, níveis e funções.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018, data base da categoria.

São Pedro do Piauí/PI, 19 de fevereiro de 2018.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito